



**Decreto Nº 84 - de 26 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 280.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 50.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0043-119 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.000,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 80.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 280.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 280.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.99.999.0999.9.0005-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 65.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0048-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% - - - - - R\$ 40.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 80.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 150.000,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 280.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 280.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
26/07/21  
10h30  
Coordenador(a) do Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Julho de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro de  
Ato Oficial em

28/07/21

Laerte

Secretaria de Gabinete